



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77 /PRES/INSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº 105/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: Prefeitura Municipal - Abre Campo	CNPJ: 18.837.278/0001-83	
NOME DO SERVIDOR (A): Cristina Marta de Souza Rocha costa	SEXO: Feminino	MATRÍCULA:
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: CPF: MG-3.874.027 SSP/MG 554971286-53	PIS/PASEP: 1.821.407.006-1	
FILIAÇÃO: Pai: Yolando de Souza Rocha Mãe: Edwiges Layne de Souza Rocha	DATA DE NASCIMENTO: 30/10/1966	
ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 48, Apt:201 Cento-Abre Campo-Minas Gerais		
CARGO: Professora/Auxiliar Administrativo/Professora		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação		
DATA DE ADMISSÃO: 01/08/1986 a 01/09/2003 a	DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 31/12/1992 31/03/2005	

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO:

De 14/03/1991 a 17/08/1992 vinculada ao Regime Próprio do Município (Fundo Municipal de Segurança de Seguridade Social) e de 18/08/1992 a 31/12/1992 vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social (IPSEMG)

FONTE DE INFORMAÇÃO:

Arquivo e documentos da Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal

DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:

PERÍODO DE 14/03/1991 A 17/08/1992 E DE 18/08/1992 A 31/12/1992 PARA APROVEITAMENTO NO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)

FREQÜÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
1991	293	-	-	-	-	-	-	293
TOTAL =								293

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 293 (duzentos e noventa e três) dias, correspondente a 9 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias.

CERTIFICO que a Lei nº 903, de 03/04/1991, assegura aos servidores do Estado/Município de Abre Campo aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

Det



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FREQUENCIA

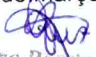
ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
1992	366	-	-	-	-	-	-	366
TOTAL =								759

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 759 (setecentos e cinquenta e nove) dias, correspondente a 2 (dois) anos e 29 (vinte e nove) dias.

CERTIFICO que a Lei nº 903, de 03/04/1991, assegura aos servidores do Estado/Município de Abre Campo aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

Lavrei a Certidão que não contém emendas nem Rasuras.

Abre Campo, 28 de março de 2017


Gislaine Pereira dos Reis
Chefe de Seção de Recursos Humanos
Portaria:445/2016

Assinatura e carimbo do servidor

Visto do Dirigente do Órgão

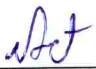
Data: 28 / 03 / 2017



Assinatura e carimbo

HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 28 de março de 2017


Assinatura e carimbo do Dirigente da UG

Esta Certidão poderá ser consultada no sítio eletrônico:

www.abrecampo.mg.gov.br/download/section/1